

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial, devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão em número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho:

Despacho

Concedendo à Secretaria-Geral da Presidência da República um fundo permanente de 200 0000\$.

Tendo a Secretaria-Geral da Presidência da República proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Rectificação:

Determino:

A Portaria n.º 108/82, sobre o reforço de verbas do orçamento geral de 1982.

1 — É concedido à Secretaria-Geral da Presidência da República, um fundo permanente de 200 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Portaria n.º 2/83:

Altera o preço de venda do milho.

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 3/83:

Manda pôr em circulação, a partir de 17 de Janeiro de 1983, selos e blocos da emissão comemorativa «Sim. pôsio Internacional Amílcar Cabral».

Henriette Vieira — Secretária do Presidente da República;

Cipriano da V. Semedo — Fiscal da Residência da Presidência da República;

Lúcia R. Sança M. Gomes — Recepcionista da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Suplente:

Fernando Carvalho de Melo — Responsável do Parque Automóvel da Presidência da República.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará, se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal Administrativo e de Contas.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Secretaria de Estado das Finanças, 29 de Janeiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Rectificação

Por ter saído inexacta, de novo se publica:

Portaria n.º 108/82

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforço ou inscrição	Anulação
3.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Imprensa Nacional		
	33.º		Vencimentos e salários.		130 000\$00
	43.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	90 000\$00	
	3		Comunicações	40 000\$00	
			Soma	130 000\$00	130 000\$00
			Ministério da Economia e das Finanças		
			Direcção-Geral de Finanças		
14.º			Vencimentos e salários.		500 000\$00
18.º			Despesas comuns:		
	154.º		Despesas de anos findos.	500 000\$00	
			Soma	500 000\$00	500 000\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
			Gabinete do Ministro		
1.º			Vencimentos e salários.		302 329\$00
	1.º		Remunerações diversas — em espécie	20 000\$00	
	5.º		Bens não duradouros:		
	2		Combustíveis e lubrificantes	30 000\$00	
	7.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	3		Comunicações	200 000\$00	
3.º			Secretaria-Geral		
	25.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	50 000\$00	
6.º			Direcção-Geral de Educação		
	41.º		Vencimentos e salários.		262 134\$40
			A transportar ...	300 000\$00	565 023\$40

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Transporte ...	300 000\$00	565 023\$40
8.º			Divisão do Ensino Básico Elementar		
	48.º		Vencimentos e salários.		524 000\$00
	49.º		Compensação de férias.	1 364 939\$30	
10.º			Escola Preparatória Jorge Barbosa		
	55.º		Vencimentos e salários.		128 000\$00
	56.º		Horas extraordinárias...	70 000\$00	
	61.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	50 000\$00	
	2		Comunicações	7 500\$00	
11.º			Escola Preparatória da Praia		
	63.º		Vencimentos e salários.		291 000\$00
12.º			Escola Preparatória de Santa Catarina		
	71.º		Vencimentos e salários.		106 600\$00
	72.º		Horas extraordinárias..	40 000\$00	
	75.º		Bens não duradouros:		
	1		Matérias-primas e subsidiárias	5 000\$00	
14.º			Escola Preparatória da Ribeira Grande		
	88.º		Horas extraordinárias...	25 000\$00	
			Escola Preparatória do Sal		
	103.º		Vencimentos e salários.	76 300\$00	
19.º			Escola Preparatória do Maio		
	124.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Comunicações	500\$00	
22.º			Escola Preparatória do Porto Novo		
	145.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Locação de bens	6 000\$00	
23.º			Escola do Magistério Primário da Praia		
	147.º		Vencimentos e salários.		99 000\$00
28.º			Liceu Ludgero Lima		
	161.º		Vencimentos e salários.		58 979\$20
	162.º		Horas extraordinárias...	100 000\$00	
	167.º	1	Encargos próprios das instalações	30 000\$00	
29.º			Liceu Domingos Ramos		
	169.º		Horas extraordinárias ...	56 000\$00	
	170.º		Remunerações por serviços auxiliares	40 000\$00	
			A transportar ...	2 171 239\$30	1 771 702\$60

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Transporte	2 171 239\$30	1 771 702\$60
30.º			Secção do Sel do Liceu Domingos Ramos		
	179.º		Bens duradouros:		
		1	Material de educação, cultura e recreio ...	5 000\$00	
	182.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	5 000\$00	
32.º			Direcção de Educação Física e Desportos Escolares		
	193.º		Vencimentos e salários.		135 000\$00
33.º			Direcção de Educação Extra-Escolar		
	195.º		Vencimentos e salários.		33 200\$00
35.º			Divisão de Tele-Educação		
	204.º		Vencimentos e salários.		156 500\$00
36.º			Direcção Regional de Educação e Cultura		
	210.		Vencimentos e salários.		6 500\$00
	212.º		Remunerações por serviços auxiliares	10 000\$00	
	217.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações	25 000\$00	
37.º			Inspecção-Geral		
	219.º		Vencimentos e salários.		64 000\$00
38.º			Direcção de Educação Física e Desportos		
	227.º		Vencimentos e salários.		17 000\$00
39.º			Direcção-Geral de Cultura		
	237.º		Vencimentos e salários.		32 336\$70
			Soma	2 216 239\$30	2 216 239\$30

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1982.
Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Portaria n.º 2/83
de 29 de Janeiro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º A venda do milho importado continua sujeito ao regime de preços fixos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32/77, de 14 de Maio.

2.º — 1. Os preços fixos de venda, pela EMPA, do milho importado são os seguintes:

Milho n.º 1 em sacos de 50kg 12\$90/kg
Milho n.º 2 em sacos de 50kg 8\$90/kg

2. Os preços referidos no n.º 1 deste número, incluem o preço da respectiva embalagem e entendem-se à porta dos armazéns da EMPA.

3. Os preços de venda ao público nas sedes dos concelhos ou nas regiões onde se situam os armazéns da EMPA, são:

Por quilograma:

Milho n.º 1 14\$20/kg
Milho n.º 2 10\$20/kg

Por litro:

Milho n.º 1 10\$70/lt.
Milho n.º 2 7\$50/lt.

4. Os preços de venda nas restantes regiões do país são os fixados no n.º 3 deste número, acrescidos de uma margem de distribuição no valor de \$30 por litro ou \$40 por quilograma, conforme a modalidade de venda utilizada.

3.º É revogada a portaria n.º 53/81, de 26 de Junho.

4.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

5.º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de Janeiro de 1983.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 14 de Janeiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

o

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 3/83
de 29 de Janeiro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte.

Artigo único: São postos em circulação, a partir de 17 de Janeiro de 1983, selos e blocos da emissão comemorativa «Simpósio Internacional Amílcar Cabral» com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Selos:

Dimensões — 34 × 33^{mm}
Denteado — 12 1/2
Impressão — «Off-set»
Quantidade — 500 000
Taxas — 7\$00 e 10\$00

Blocos:

Dimensões — 130 × 70^{mm}
Quantidade — 1 000
Taxa — 30\$00

Ministério dos Transportes e Comunicações, 15 de Janeiro de 1983. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Janeiro de 1983:

É renovada por mais um ano, a comissão eventual de serviço das seguintes técnicas profissionais do 1.º nível, 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais:

Adelina Joaquina Valadares Dupret;

Maria Sulamita Silva Ferreira Martins Monteiro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 69.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

De 21:

Renato Sá Nogueira Tavares — exonerado, a seu pedido, do cargo de 3.º oficial interino da Direcção-Geral da Função Pública, a partir de 23 de Janeiro de 1983, inclusivé.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 24 de Dezembro de 1982:

Aventina S. João Dias da Fonseca Tolentino, técnica profissional de 2.º nível, de 3.ª classe da Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida licença registada por um período de 30 dias, a partir de 21 de Janeiro de 1983.

De 13 de Janeiro de 1983:

Amélia Rodrigues de Sá Sanches Araújo, directora de 3.ª classe, contratada — transferida da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o Gabinete do Ministro.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 25 de Agosto de 1982:

João de Deus Gomes, agente de 2.ª classe de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Janeiro de 1983).

De 19 de Dezembro:

Celestino Rodrigues, zelador, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do concelho de S. Nicolau — reconduzido, por mais três anos no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Janeiro de 1983).

De 29:

Designa os funcionários abaixo indicados para fazerem parte do júri do concurso de 3.ºs oficiais, da Direcção-Geral da Administração Interna, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/82, de 5 de Junho do ano transacto:

Presidente — Abraão Cabral Semedo Levy.

Vogais — Orlando de Jesus Oliveira Duarte e Isabel Osório Correia.

Secretária — Escolástica Lima Araújo.

De 10 de Janeiro de 1983:

Alcindo Monteiro de Sousa — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Janeiro de 1983).

De 16:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, agentes de 2.ª classe interinos, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

António Mendes Landim.

Alirio Correia e Silva.

Alberto Jorge Monteiro Fernandes.

Daniel Olímpio Soares Almada.

Eduardo Afonso Cardoso.

Fernando Paulo Borges Lopes.

Francisco Manuel Tavares de Pina.

José Manuel Gonçalves Furtado.

Bernardino Gomes da Cruz.

João Vieira Gonçalves.

João Maria Pereira, Júnior.

Jorge Borges Silva.

José Augusto Barros Ribeiro.

João dos Santos Pina Moniz.

Vitorino Moniz.

Orlando Luiz Rocha Garcia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Janeiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Setembro de 1982:

Eduardo Augusto Cardoso, licenciado em linguística — reválida a nomeação eventual no cargo de professor de 4.º nível (3.ª classe) do Liceu «Ludgero Lima», durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 161.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Novembro de 1982).

De 18 de Novembro:

Moisés Natálio de Barros Levy, técnico superior e economista do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeado para, em regime de acumulação e nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Jorge Manuel Santos Sousa Brito, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para, em regime de acumulação e nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79 de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 33.º artigo 231.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Janeiro de 1983).

De 15 de Dezembro:

Maria de Lourdes Oliveira Santos — nomeada para exercer, em comissão de serviço, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, as funções de secretária do Ministro da Educação e Cultura.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Janeiro de 1983).

De 3 de Janeiro de 1983:

Humberto Ramos Dias, revalidada a nomeação para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de mestre de electricidade da Escola Industrial e Comercial do Mindelo a partir de 1 de Novembro do ano findo, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º artigo 171.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Janeiro de 1983).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 30 de Novembro de 1982:

Valeriano Barbosa Amado, técnico principal, provisório do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, defi-

nitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 8 de Outubro de 1982:

Maria de Lourdes Duarte, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal auxiliar do G.E.L.D., do Ministério da Justiça — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º, do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

De 17 de Dezembro:

Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes, 4.º ajudante de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 20:

Joana Guiomar Andrade Modesto, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Janeiro de 1983).

De 31:

Honório Tavares Ramos Cardoso — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, ficando a prestar serviço transitória e no Juízo Criminal do Tribunal Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º artigo 26 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

Augusto Pedro Vieira Mendes Martins, procurador sub-regional da República de 1.ª classe, definitivo, do quadro da Magistratura do Ministério Público — concedidos 180 dias de licença registada ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data em que for substituído nas suas funções, ficando exonerado do cargo de procurador regional de 2.ª classe, interino, com colocação no Fogo.

De 5 de Janeiro de 1983:

Amália Filomena Sanches Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, nos termos do n.º 2, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, continuando colocada na Conservatória dos Registos da Praia.

Maria Helena Almeida Cardoso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, nos termos do n.º 2, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, continuando colocada na Conservatória dos Registos/Notariado do Fogo, em S. Filipe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

De 6:

Designa o júri para o concurso documental na categoria de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação:

Presidente:

Sara Maria Freire de Andrade Rodrigues Poal, técnico superior de 3.ª classe de Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação;

Vogais:

Mário Ludgero Correia, secretário do Ministro da Justiça; Eduardo Almeida Cardoso, 1.º oficial da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários;

Secretário:

João da Cruz Pereira, agente de 1.ª classe da Polícia Judiciária.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Outubro de 1982:

Júlio Diniz Silva Barros, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe (enfermeiro), provisório, da Direcção-Geral de Saúde — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Janeiro de 1983).

De 13 de Dezembro:

Marcos Gonçalves Lopes — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no controle da lepra da Delegacia de Saúde da Praia.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Janeiro de 1983).

De 5 de Janeiro de 1983:

Victorino Tavares Mendes da Veiga, técnico auxiliar de 2.ª classe de Radiologia, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

Daniel Teixeira — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Hospital da Praia.

José Quintino Mendes — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Unidade Sanitária de Base da Ribeira do Ilhéu, na Ilha do Fogo.

Teófilo Ressurreição do Rosário de Menezes, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1982.

José Teodoro Alves, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1982.

Maria Pinto Pires Silva, técnica profissional do 1.º nível de 2.ª classe, contratada, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnica profissional do 1.º nível de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1982.

Henrique José de Oliveira Vera Cruz, técnico superior de 2.ª classe definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Joaquim Roberto da Graça, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Farmácia — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Janeiro de 1983).

De 6:

Avelino Andrade, guarda florestal de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural, em serviço na Direcção Regional do Fogo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventô, emitido em sessão de 30 de Dezembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 11:

Dr. José Gabriel Vicente Delgado Lima, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde colocado no Hospital Central da Praia — transferido, por conveniência de serviço, para o Hospital de S. Vicente.

De 14:

Dr. José Maria dos Reis Martins, designado como 1.º vogal efectivo da Junta de Saúde de Sotavento.

Cipriana Maria Martinho Lopes Gonçalves—assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Hospital Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Janeiro de 1983).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 10 de Dezembro de 1982:

Maria José Rocha Garcia — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 84.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1983).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 6 de Janeiro de 1983:

Gregória Fortes Silva, servente de 2.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral do Comércio — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe, continuando colocada na Direcção Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 62.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Janeiro de 1983).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 20 de Outubro de 1982:

Matias Dias de Sousa, 2.º ajudante de nomeação interina, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado.

A Administração colonial portuguesa:

	A	M	D
De 13 de Setembro de 1956 a 4 de Julho de 1975	18	9	22

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... 3 9 4

Aumento de 30%, relativo ao período de 13 de Setembro de 1956 a 24 de Julho de 1964, ao abrigo do Decreto n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, aplicável por força do Decreto n.º 36 414/77, de 14 de Julho ... 2 7 24

25 2 20

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1982 ... 6 11 25

32 11 26

De 9 de Dezembro:

António João Faria, agente de 1.ª classe do Departamento da Polícia Económica Fiscal da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço, para efeito de aposentação por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Setembro de 1982, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais de 2 de Outubro do mesmo ano in *Boletim Oficial* n.º 42/82—concedida pensão provisória anual de 90 000\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 43 anos, 1 mês e 15 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A esta pensão, deverá ser acrescida a percentagem prevista na alínea c) do Decreto-Lei n.º 147/79, para a classe inactiva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 147.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1983).

De 30:

Olívio Pereira, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
6	2	6

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 14 de Janeiro de 1983:

Maria Jesus de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Janeiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Apresentada, pode retomar o serviço ficando ligada à consulta de Ginecologia».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 16 de Dezembro de 1982:

Victorino Sanches Tavares, nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de fiscal de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, definitivo, a partir da data da posse no novo cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 27.º n.º 1, do orçamento privativo do Secretariado Administrativo da Praia. — (Visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1983).

Manuel da Silva Letria, fiscal de 2.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia — contratado, para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de encarregado de mercado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 46.º, n.º 1, do orçamento privativo do Secretariado Administrativo da Praia. — (Visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1983).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado com inexactidão no *Boletim Oficial* n.º 6/82, de 6 de Fevereiro, devidamente rectificado, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 21 de Janeiro de 1982:

Maria Paula Silva Rocha dos Reis Semedo, aspirante, provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo funções de tesoureira de 1.ª classe, no Secretariado Administrativo de S. Vicente — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 3 de Julho de 1982.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 2/83, de 8 de Janeiro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Dezembro de 1982:

Rosendo Adrião Cardoso, guarda prisional de 2.ª classe, de nomeação interina, do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários — transferido, a seu pedido, da Cadeia Civil da Praia para a de Sub-Região do Tarrafal.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 52/82, de 27 de Dezembro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 8 de Outubro de 1982:

João Luis Barbosa Vicente, 3.º oficial, provisório da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Dezembro de 1982).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 27 de Janeiro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Administrativo e de Contas

Extractos de acórdãos:

Relator: — Exm.º Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 1/83:

Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979, julgado quite por duto acórdão de 13 de Janeiro de 1983, com a receita de 4 392 656\$60, a despesa de 3 122 646\$70 e o saldo de 1 270 009\$90, transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 2/83:

Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1980, julgado quite por duto acórdão de 13 de Janeiro de 1983, com a receita de 4 478 383\$, a despesa de 4 177 473\$ e o saldo de 300 910\$. transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 3/83:

Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981, julgado quite por duto acórdão de 13 de Janeiro de 1983, com a receita de 7 848 858\$80, a despesa de 7 116 855\$15 e o saldo de 732 003\$65, transitar para a gerência seguinte.

Relator: — Exm.º Juiz, Director-Geral de Finanças, Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca.

Processo n.º 4/83:

Secretariado Administrativo do concelho de São Vicente, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981, julgado quite por acórdão de 13 de Janeiro de 1983, com a receita de 17 530 113\$95, a despesa de 13 455 315\$20 e o saldo de 4 074 798\$75, transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal Administrativo e de Contas, na Praia, 19 de Janeiro de 1983. — O Escrivão de Direito de 2.ª classe, *Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faz público que, nos termos do artigo 301.º, do *Contencioso Aduaneiro*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35 531, de 21 de Fevereiro de 1944, são convidados todos os indivíduos ou entidades oficiais e particulares que se julguem com direito a um atado com 4 bóias de borracha, de cor p-eta

medindo cada um três metros de comprimento e dois metros e meio de diâmetro, sem marca, achado no mar, nas proximidades do Porto de Angra, no Tarrafal da Ilha de Santiago, a fazerem a sua reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial* desta República.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que vão ter a máxima divulgação.

Alfândega da Praia, 11 de Janeiro de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(9)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Leão da Veiga, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

24 Pneus usados para automóvel ligeiro, vindos de Bremen, no navio a motor Cabo Verde, entrado neste porto em 21 de Maio de 1977, sob a c/m fiscal n.º 54/77, separados de bagagem.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 11 de Janeiro de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(10)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo n.º 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 27 de Janeiro do corrente mês, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 80/76.

Lote único: Constituído por uma caixa com 90 fusíveis — OEGMA, KV-15, AMPS-50 com o peso bruto de 300 quilos e líquido de 223,2 quilos, de origem estrangeira, na base de licitação de 48 250\$00.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 14 de Janeiro de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(11)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo. Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Celestino Nascimento da Luz, a despachar a mercadoria seguinte, constante do Processo Admi-

nistrativo n.º 17/82, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 (um) automóvel usado, Princess, com a matrícula UD-85, vindo no n/m «Cabo Bojador», entrado neste porto em 8 de Novembro de 1981, conhecimento n.º 13, de Rotterdam.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Janeiro de 1983. — O Director, *António Lima Araújo*.

(12)

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo:

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio avisados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do Processo Administrativo n.º 16/82, a despacharem as mesmas no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

Mercadorias descarregadas a mais do n/m «Margriet Danielsen», entrado em 23 de Fevereiro de 1982, sob a c/m 44/82.

J. P. C. — 1 fardo conteúdo desconhecido.

Pantelhão Santos — 1 saco com roupas usadas.

S. C. V. — 1 caixa conteúdo desconhecido.

E. C. M. — 1 bolsa conteúdo desconhecido.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Janeiro de 1983. — O Director, *António Lima Araújo*.

(13)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de 19 de Novembro de 1981, lavrada de fls. 6 a 8 v.º, do livro de notas para escrituras diversas, número 13/A, deste Cartório a seu cargo, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social, é o constante dos artigos seguintes:

Primeiro) — A sociedade adopta a denominação de irmãos Correia, Limitada, fica com sede e domicílio nesta cidade, e durará por tempo indeterminado com início nesta data, podendo, entretanto, a qualquer tempo, estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo) — O objecto social é o de comércio de venda por retalho, podendo no entanto dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial desde que os sócios, acordem e sejam permitidos por lei.

Terceiro) — O capital social é de duzentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: a

António Correia, cem mil escudos; e

Orlando Correia Timas, cem mil escudos.

Quarto) — A cessão de quotas entre os sócios é livre mas a terceiros, só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais fôr sócio na sociedade.

Quinto) — A gerência e administração da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são confiadas a ambos dos sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro) — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, basta a assinatura de um deles.

Parágrafo segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente, e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sexto) — Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver lugar será posto à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Sétimo) — As assembleias gerais quando a lei não impuser forma de convocação especial, serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Oitavo) — Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Nono) — A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo primeiro) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os representa.
- b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá a respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo) — Em todo o omisso regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em assembleia geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos três dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	80\$00
Cofre Geral de Justiça	8\$00
Taxa de Reembolso	5\$00
Selos	40\$00
Soma	133\$00

São: (cento e trinta e três escudos). — Conferido por, *ilegível*. Registado sob o número 323/83.

(14)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

(JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL)

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A, de folhas um, verso, a dois, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e dois de Janeiro do ano em curso, na qual, Bernardo Pires Tavares, comerciante, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Vitalina Fernandes de Araújo, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Terra Branca, do mesmo concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio: «Prédio urbano construído de pedra seca, rebocado por dentro e fora com argamas a de cimento e areia, cimentado, pintado por dentro e fora, coberto de fibrocimento, com cinco compartimentos, sendo um, estabelecimento comercial, sala de jantar, quarto de dormir, uma sala de visita e uma arrecadação, confrontando do Norte com a estrada pública, do Sul com João Cabral, Leite com o proprietário e Ceste com Cecília Tavares, inscrito na matriz predal urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número seletentos e vinte e nove, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos», o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º 1 e 2... ..	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

São: (cento e cinco escudos) Conferida por *ilegível*. Registada sob o número 400/83.

(15)

MOAVE. Moagem de Cabo Verde, S.A.R.L.

Mindelo — S. Vicente

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em assembleia-geral, no dia 18 de Fevereiro, pelas 18 horas, nas instalações da empresa, na Av. Amílcar Cabral, na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

— Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1982.

Mindelo, 19 de Janeiro de 1983. — O Presidente de Mesa da Assembleia-Geral, em exercício, *Celso Godinho da Silva Leão*.

(16)